



DELIBERAÇÃO Nº 199 – 03/12/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- A Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
- Ofício nº 336/2020 encaminhado pelo Município de Apucarana solicitando deliberação da CIB Estadual levando em consideração o pleito, encaminhado ao município pelo Hospital da Providência.
- A Deliberação CIR nº 19/2020 da 11ª Região de Saúde – Apucarana, aprovando o pleito do município de aporte de recursos para cobertura do déficit financeiro acumulado, durante a pandemia da COVID-19, de março a dezembro do corrente ano, do Hospital da Providência em Apucarana, no valor de R\$ 11.000.000,00 (Onze milhões de reais).
- A liberação específica desses recursos, não pode ser computada em detrimento as solicitações de incremento do teto MAC do Paraná levando em consideração seu déficit acumulado.

Aprova o pleito do município de Apucarana para aporte financeiro emergencial, junto ao Ministério da Saúde, para custeio de déficit acumulado relativos ao período de março a dezembro de 2020 do Hospital da Providência - CNPJ 76.562.198/0005-92 – CNES 2439360, no valor de R\$ 11.000.000,00(Onze milhões de reais).

Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde